

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ



– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

PROJETO DE LEI N°

SÚMULA: Altera a ação no Exercício/2022 ao Anexo da Lei Municipal nº 2.021/21 de 21/12/2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o valor da ação no Exercício/2022 ao Anexo da Lei Municipal nº 2.021/21 de 21/12/2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, as ações abaixo indicadas:

| Macroobjetivo: CONSTRUÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS | | |
|--|--------------------------------------|-----------------------------|
| Programa: 0006- MANUTENCAO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER | | |
| Objetivo: CONSTRUÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS | | |
| Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | | |
| Função: 27– Desporto e Lazer | | |
| Subfunção: 812 – Desporto Comunitário | | |
| Código | Ação | Produto |
| 1.471 | CONSTRUÇÃO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS | Obra Construida/Ampliada |
| Ano | Valor | |
| 2022 | 206.416,11 | |
| Unidade de Medida | Metros quadrados | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ



– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

Macroobjetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

Programa: 0011 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Objetivo: MANUTENCAO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

Órgão: 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 121– Planejamento e Orçamento

| Código | Ação | Produto |
|-------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 2.029 | MANUTENCAO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO | Apoio Administrativo |
| Ano | Valor | |
| 2019 | 150.000,00 | |
| Unidade de Medida | Outras Unidades e Medidas | |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

*José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ



– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do ofício nº 04/2022 da secretaria municipal de Planejamento.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,
Prefeitura Municipal de Cambará, 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente

José Salim Haggi Neto
PREFEITO MUNICIPAL